



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA - SESAB/SAFTEC/DITEC/CEB

PROCESSO:	019.5050.2025.0171852-21
OBJETO:	<Insira aqui o objeto do processo>
ÓRGÃO INTERESSADO:	<Insira aqui o órgão interessado>

RESPOSTA

Em resposta ao pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA conforme evento SEI nº 00129347664, referente ao Pregão Eletrônico nº 722/2025 cujo objeto é Aquisição de equipamento de uso hospitalar (APARELHO PORTATIL DE ULTRASSONOGRAFIA), para compor o sistema de registro de preço.

A empresa GE HEALTHCARE conforme evento SEI nº 00129347664, questiona:

1 - Edital menciona: reposição de peças no país por mínimo de 10 anos contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade
Questionamos: Podemos considerar 07 (sete) anos para disponibilidade de peças de reposição, tempo factível no mercado?

Resposta: A empresa deve se atentar aos prazos de reposição de peças no país conforme edital. Tal exigência tem como fito garantir a continuidade dos serviços de saúde, assistência aos pacientes e otimização da vida útil dos equipamentos adquiridos.

Respondidas todas questões de pertinência desta CEB devolvemos os autos para devidas tratativas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva Dias, Técnico Radiologia**, em 10/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129488145** e o código CRC **0117FD8D**.